



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 167/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 23 de fevereiro de 2024.

Referente: **Requerimento nº 04/2024**
1ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
406/2024

DATA / HORA
28/02/2024 15:57:04

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 04/2024**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 102/2024- DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº. 102/2024 – DEMUTRAN

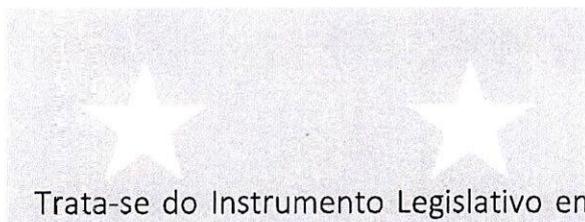
Cajamar/SP, 23 de fevereiro de 2024.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em 23/02/24
às 15h15
Michele Alves
Agente Administrativo
PE: 16.910

Referente: Requerimento nº. 004/2024 (Memorando 0.273/2024 – DTL/SMG)

Prezado Senhor,



Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Cleber Cândido Silva, e subscrito pelos demais pares, os quais pleiteiam esclarecimentos detalhados junto a concessionária AutoBan/CCR sobre a razão pela qual a referida empresa Viação Rápido Luxo Campinas deixou de efetuar paradas nos pontos de embarque e desembarque anteriormente estabelecidos, em virtude da construção dos novos pontos localizados no Km 42 da Via Anhanguera, tanto no sentido Sul quanto no sentido Norte.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação dos Dignos Vereadores, atentos às necessidades de nosso Município.

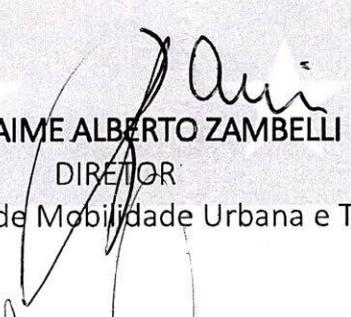
D'outra volta, corroboramos que a responsabilidade pela instalação de pontos de ônibus na Rodovia Anhanguera recai sobre a referida concessionária, mediante prévia autorização da ARTESP – Agência de Transporte do

Estado de São Paulo, que é o órgão encarregado de fiscalizar e gerenciar as rodovias estaduais concedidas, incluindo a Rodovia Anhanguera – SP 330.

Nesse contexto, todas as empresas que operam no local, incluindo a Rápido Luxo Campinas Ltda., foram notificadas quanto à desativação dos pontos de ônibus anteriormente existentes. Além disso, é essencial enfatizar que tais empresas prestam serviços exclusivamente em locais de parada devidamente regulamentados, sob pena de estarem sujeitas a autuações e multas impostas pelo órgão gestor.

Sem mais.

Atenciosamente,



ENG. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 004 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
120/2024

DATA / HORA
17/01/2024 14:23:23

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto as autoridades municipais responsáveis e obtenha esclarecimentos detalhados junto a concessionária AUTOBAN / CCR sobre a razão pela qual a referida empresa Viação Rápido Luxo Campinas deixou de efetuar paradas nos pontos de embarque e desembarque anteriormente estabelecidos, em virtude da construção dos novos pontos localizados no Km 42 da Via Anhanguera, tanto no sentido Sul quanto no sentido Norte.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, para expressar minha preocupação e a necessidade premente de ações que visem assegurar a segurança dos cidadãos do nosso município. Destaco, primeiramente, a importância incontestável do transporte coletivo para a mobilidade urbana e para a vida diária dos cidadãos, sendo este um serviço fundamental para o funcionamento eficiente da nossa cidade. A interrupção das paradas da Viação Rápido Luxo Campinas, sem dúvida, impacta diretamente a rotina dos munícipes que dependem desse meio de locomoção para suas atividades cotidianas. Uma das principais preocupações que norteiam este requerimento está relacionada à segurança dos passageiros. A ausência de paradas regulares nos antigos pontos estabelecidos pode resultar em situações de risco, tornando os usuários vulneráveis a assaltos, pode contribuir para um aumento do número de atropelamentos, uma vez que os usuários podem se ver obrigados a atravessar vias movimentadas em busca do transporte público devido à grande distância percorridas. A falta de informações detalhadas sobre as razões que levaram a Viação Rápido Luxo Campinas a deixar de efetuar paradas nos pontos antigos suscita uma preocupação legítima quanto à segurança viária.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de janeiro de 2.024.

Adilson Aparecido P. de Oliveira
Vereador

Diego Candido Silva
Vereador

Alexandro Dias Martins
Vereador

Avenida Provedor Anter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/02/24
às 09h42

Michelle Alves
Agente Administrativo
CPF: 16.910.910-00